LEI Nº 5.796 /2015

Denomina “Alferes Reo” o Museu Histórico da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado “Alferes Reo” o Museu Histórico da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,6 de julho de 2015.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal